



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 77/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.012328/2023-16

DOCUMENTO SEI Nº 2100983

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Despacho 346/2023/REIT - DGP (SEI nº 2100981), torna público as vagas disponíveis para consulta aos servidores classificados no Edital nº 74/2023/REIT - DGP/IFRO, de 25 de Setembro de 2023 (SEI nº 2070099).

1. QUADRO DE VAGAS

1.1. Quadro de vagas cargo Técnico Administrativo em Educação - TAE.

Cargo/área	Unidade de Lotação
Assistente em Administração	<i>Campus</i> Ariquemes
Assistente em Administração	<i>Campus</i> Cacoal
Assistente em Administração	<i>Campus</i> Ariquemes (Vaga do servidor Flávio Marcos de Moraes que aceitou remoção para a Reitoria)

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

2.1. Quadros demonstrativos de vagas.

Quadro I - Assistente em Administração

Ordem de Classificação Edital 74/2023	SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL
5ª	GHUEISA SILVA RIBEIRO	Reitoria	<i>Campus</i> Cacoal

Quadro II - Assistente em Administração

Ordem de Classificação Edital 74/2023	SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL
2ª	STEFHAMY MELO PEREIRA	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	<i>Campus</i> Ariquemes

2.2. Para o *Campus* Ariquemes neste edital temos duas vagas disponíveis, porém, apenas 01 servidora manifestou interesse em ser removida para o referido *Campus*, conforme consta no edital de cadastro de interesse de remoção homologado pelo Edital nº 74/2023/REIT - DGP/IFRO, de 25 de Setembro de 2023 (SEI nº 2070099).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.1.1. Os servidores relacionados no item 2 deste edital deverão no prazo de até 2 (dois) dias úteis, CONFIRMAR ou DECLINAR da remoção, devendo encaminhar o Termo de aceite ou Declínio Anexo I, via SEI para a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP observando:

3.1.2. Formalizar o Processo do Tipo: Pessoal - Remoção - Público;

3.1.3. Incluir o Anexo I e assinar;

3.1.4. A ausência do envio do Anexo I no prazo estipulado no item 3.2, caracteriza desistência da vaga;

- 3.1.5. Após o aceite de remoção o servidor não poderá mais declinar da vaga.
- 3.2. O servidor participante do Programa de Gestão do Teletrabalho será desligado no ato de sua remoção.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 01/11/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2100983** e o código CRC **0BDF2E8B**.

**Anexo I do Edital nº 77/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
DOC SEI (2101730 e 2101745)**